



**PORTARIA Nº 050/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 36 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

**RESOLVE**

**I** – Fica efetivadas as Servidoras Pública Municipal, ocupante do Cargo de Carreira de **Professor**, nos termos da Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus vencimentos de acordo com o anexo IV – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, da referida Lei,

<b>NOME</b>	<b>DATA ADMISSÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>SUB- CLASSE</b>
LEONILDA LUZIA SEITZ	01/07/2016	II	A	0.1.2
MARIZA FERNANDES HIDALGO	01/07/2016	II	A	0.1.2
REGINA ELENA OTTESBACH DE CARVALHO	01/07/2016	II	A	0.1.2

**II**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Mirador, em 19 de julho de 2016.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br